



## VACÂNCIAS

NOME	CARGO EFETIVO	VACÂNCIAS	
		ATO/ PORTARIA Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO

No âmbito estadual, não existe previsão legal do instituto da VACÂNCIA, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986).

Fonte: Divisão de Recursos Humanos  
Data da última atualização: 31/10/2013



**FUNDAMENTO LEGAL:** Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “j”.